DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Inexigibilidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 54/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (portal de compras) nº 19/2025

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para todos os setores da prefeitura, incluindo montagem e frete.

Empresa adjudicatária: Diogo Dias F. Informática Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para todos os setores da prefeitura, incluindo montagem e frete**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Concluídas as etapas de classificação e habilitação, a empresa **Diogo Dias F. Informática Ltda** foi **adjudicada vencedora** e o procedimento devidamente **homologado pela autoridade competente**.

Após a homologação, a empresa foi **convocada para assinatura da ata**, dentro do prazo legal, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, a licitante **recusou-se a assinar o instrumento contratual**, alegando inicialmente divergências de valor e inviabilidade econômica para cumprimento da proposta, juntando defesa administrativa.

A justificativa apresentada foi **analisada e indeferida**, por não se tratar de erro grosseiro ou motivo justificável previsto na legislação, tendo o **Setor Jurídico** emitido **parecer recomendando o indeferimento do pedido**, o qual foi acolhido pela Administração.

Posteriormente, a empresa apresentou **nova manifestação**, reiterando que os custos de mercado seriam superiores ao valor adjudicado, razão pela qual não teria condições de cumprir o contrato.

II – ANÁLISE

Verifica-se que, conforme o **art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021**, a **recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente** caracteriza **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando o licitante às sanções previstas nos arts. **155 e 156** da referida lei.

As justificativas apresentadas pela adjudicatária não configuram hipótese legal de justificativa válida, uma vez que o aumento de custos de mercado não se enquadra como erro material, fato superveniente imprevisível ou motivo de força maior, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restou **caracterizada a recusa injustificada**, devendo ser instaurado **procedimento administrativo próprio para apuração de penalidade**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cumpre ainda destacar que, conforme o **parágrafo único do art. 90** da referida lei, a Administração poderá **convocar o licitante remanescente** classificado na sequência, desde que se mantenham as condições vantajosas à Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Licitação** manifesta-se:

1. **Pelo indeferimento definitivo da justificativa apresentada pela empresa Diogo Dias F. Informática Ltda**, reconhecendo a **recusa injustificada em assinar o contrato**;

2. Pela **instauração de processo administrativo sancionatório**, nos termos dos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, a fim de apurar a aplicação da penalidade cabível;

3. Pela **convocação do segundo colocado** para verificar o interesse e a possibilidade de **celebração do contrato**, conforme autoriza o **§2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021**;

4. E, por fim, pelo **registro e comunicação formal da ocorrência à autoridade competente**, para as providências cabíveis.

Ocauçu, 23 de outubro de 2025.

ROBINSON GOMES DE REZENDE	**BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ**
Pregoeiro	Agente de contratação
VANEIDE DE SOUZA BATISTA SCARMANHÃ	**HELOISA CRISTINA COLOMBO**
Equipe de apoio	Equipe de apoio

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2025

O Município de Ocauçu, torna público, que encontra-se em aberto o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, tendo como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PERSONALIZADAS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, DESENVOLVIMENTO DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DO MATERIAL PRONTO,conforme especificações do Edital, termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada na data de 12/11/2025. Horário de abertura: 9h00min. Será realizada por meio eletrônico no site http://201.62.81.162:8079/comprasedital/. Maiores informações, entrar em contato pelos telefones: (14) 3475-1204. Edital completo no site: www.ocaucu.sp.gov.br, setor de licitações. Ocauçu, 23 de outubro de 2025. Israel Rezende de Lima - Secretário Municipal do Meio Ambiente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) Nº 28/2025 PROC. LICITATÓRIO Nº 69/2025 Aberta em 24/09/2025 Resumo do Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a ilustríssima Diretora Municipal de Educação, sra. Ana Maria Marzola homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 17.864.155/0001-79. Itens e valores unitários: item 36-R$ 9,90; item 37-R$ 9,80; item 39-R$ 25,00; item 40-R$ 14,90; item 41-R$ 22,00; item 50-R$ 3,79; item 73-R$ 33,00; item 74-R$ 45,00; item 192-R$ 11,00; item 206-R$ 8,80; item 220-R$ 69,50; item 252-R$ 27,00; item 253-R$ 9,90. J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELI CNPJ: 33.958.340/0001-89. Itens e valores unitários: item 201-R$ 19,97; item 262-R$ 1,70. SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 09.943.233/0001-00. Itens e valores unitários: item 15-R$ 8,83; item 17-R$ 9,26; item 19-R$ 14,76; item 54-R$ 1,22; item 67-R$ 8,03; item 91-R$ 1,27; item 92-R$ 1,38; item 134-R$ 1,39; item 138-R$ 1,96; item 142-R$ 1,02; item 151-R$ 2,95; item 152-R$ 3,32; item 153-R$ 2,53; item 165-R$ 4,92; item 173-R$ 7,59; item 174-R$ 10,90; item 177-R$ 2,78; item 180-R$ 3,23; item 182-R$ 27,33; item 183-R$ 3,52; item 189-R$ 18,31; item 194-R$ 2,32; item 196-R$ 2,46; item 208-R$ 1,33; item 209-R$ 2,14; item 210-R$ 2,79; item 213-R$ 5,17; item 214-R$ 2,52; item 216-R$ 11,84; item 216-R$ 11,84; item 241-R$ 7,49; item 265-R$ 2,32; item 266-R$ 2,85; item 274-R$ 44,28; item 278-R$ 19,32. Omega Materiais Para Escritorio CNPJ: 49.160.157/0001-73. Itens e valores unitários: item 4-R$ 2,00; item 12-R$ 22,00; item 21-R$ 10,40; item 75-R$ 72,50; item 88-R$ 25,00; item 116-R$ 38,50; item 117-R$ 8,00; item 118-R$ 10,00; item 119-R$ 14,50; item 120-R$ 17,00; item 121-R$ 22,50; item 122-R$ 18,55; item 123-R$ 31,00; item 124-R$ 34,00; item 125-R$ 29,00; item 126-R$ 23,00; item 127-R$ 29,00; item 131-R$ 8,50; item 140-R$ 2,65; item 146-R$ 5,00; item 147-R$ 10,30; item 150-R$ 2,50; item 154-R$ 9,00; item 158-R$ 40,40; item 159-R$ 8,40; item 161-R$ 12,50; item 162-R$ 11,00; item 163-R$ 11,90; item 166-R$ 13,40; item 168-R$ 6,50; item 169-R$ 4,75; item 171-R$ 13,35; item 178-R$ 1,54; item 185-R$ 9,75; item 186-R$ 4,00; item 187-R$ 15,50; item 188-R$ 7,50; item 191-R$ 10,00; item 218-R$ 36,45; item 219-R$ 2,05; item 222-R$ 3,10; item 234-R$ 3,10; item 237-R$ 2,50; item 238-R$ 4,90; item 239-R$ 7,25; item 240-R$ 14,00; item 242-R$ 3,40; item 248-R$ 1,15; item 249-R$ 13,50; item 251-R$ 7,80; item 280-R$ 16,15; item 282-R$ 17,35; item 285-R$ 11,40. RHR ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 51.231.745/0001-00. Itens e valores unitários: item 2-R$ 4,39; item 13-R$ 0,64; item 45-R$ 8,99; item 46-R$ 9,30; item 52-R$ 2,52; item 53-R$ 4,85; item 56-R$ 5,75; item 57-R$ 7,50; item 58-R$ 1,80; item 59-R$ 32,99; item 61-R$ 12,00; item 62-R$ 23,15; item 63-R$ 23,15; item 65-R$ 23,05; item 66-R$ 3,20; item 68-R$ 7,00; item 69-R$ 2,90; item 70-R$ 1,30; item 71-R$ 1,30; item 72-R$ 14,00; item 82-R$ 2,95; item 83-R$ 6,20; item 84-R$ 4,70; item 85-R$ 0,75; item 86-R$ 1,69; item 87-R$ 7,15; item 89-R$ 49,90; item 93-R$ 3,49; item 104-R$ 29,40; item 129-R$ 1,23; item 136-R$ 3,15; item 143-R$ 0,88; item 144-R$ 2,82; item 145-R$ 4,25; item 148-R$ 3,15; item 155-R$ 15,00; item 156-R$ 7,00; item 157-R$ 34,00; item 160-R$ 0,90; item 164-R$ 7,20; item 170-R$ 4,00; item 203-R$ 7,85; item 204-R$ 8,00; item 207-R$ 10,30; item 211-R$ 1,73; item 212-R$ 13,00; item 215-R$ 10,65; item 217-R$ 1,40; item 223-R$ 3,00; item 224-R$ 6,00; item 225-R$ 1,28; item 226-R$ 1,40; item 227-R$ 1,50; item 228-R$ 10,00; item 229-R$ 10,00; item 230-R$ 10,00; item 231-R$ 12,00; item 232-R$ 12,00; item 235-R$ 14,95; item 236-R$ 17,00; item 243-R$ 2,35; item 244-R$ 2,80; item 245-R$ 17,95; item 246-R$ 17,95; item 250-R$ 18,35; item 254-R$ 14,35; item 260-R$ 15,70; item 261-R$ 40,00; item 263-R$ 4,90; item 264-R$ 2,70; item 268-R$ 16,30. THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA CNPJ: 40.837.004/0001-43. Itens e valores unitários: item 205-R$ 75,79; item 283-R$ 29,99. 46.174.862 MIRIAM OLIVEIRA ESMOLARE CNPJ: 46.174.862/0001-31.Itens e valores unitários:item 1-R$ 3,10; item 3-R$ 25,40; item 5-R$ 2,97; item 6-R$ 2,97; item 7-R$ 2,96; item 8-R$ 2,18; item 9-R$ 4,41; item 10-R$ 19,30; item 11-R$ 18,11; item 14-R$ 14,30; item 16-R$ 15,70; item 18-R$ 14,90; item 20-R$ 13,20; item 22-R$ 40,00; item 23-R$ 11,20; item 24-R$ 11,00; item 25-R$ 11,20; item 26-R$ 11,00; item 27-R$ 14,90; item 28-R$ 18,45; item 29-R$ 19,95; item 30-R$ 14,90; item 31-R$ 14,90; item 32-R$ 9,67; item 33-R$ 16,33; item 34-R$ 17,20; item 35-R$ 20,00; item 38-R$ 11,90; item 42-R$ 29,90; item 43-R$ 13,90; item 44-R$ 10,90; item 47-R$ 0,66; item 48-R$ 5,53; item 49-R$ 5,53; item 51-R$ 5,80; item 55-R$ 5,78; item 60-R$ 86,00; item 64-R$ 24,00; item 76-R$ 8,95; item 77-R$ 8,50; item 78-R$ 8,00; item 79-R$ 7,00; item 80-R$ 8,15; item 81-R$ 10,00; item 90-R$ 49,90; item 94-R$ 34,15; item 95-R$ 33,38; item 96-R$ 34,15; item 97-R$ 33,38; item 98-R$ 33,38; item 99-R$ 34,15; item 100-R$ 34,15; item 101-R$ 34,15; item 102-R$ 34,15; item 103-R$ 34,15; item 105-R$ 494,00; item 106-R$ 1.125,45; item 107-R$ 101,00; item 108-R$ 3,00; item 109-R$ 50,20; item 110-R$ 50,20; item 111-R$ 50,20; item 112-R$ 50,20; item 113-R$ 50,20; item 114-R$ 50,30; item 115-R$ 50,20; item 128-4,10; item 130-R$ 299,00; item 132-R$ 31,10; item 133-R$ 19,90; item 135-R$ 5,00; item 137-R$ 25,20; item 139-R$ 3,99; item 141-R$ 6,15; item 149-R$ 4,50; item 167-R$ 39,80; item 172-R$ 18,80; item 175-R$ 16,90; item 176-R$ 12,00; item 179-R$ 5,90; item 181-R$ 1,50; item 184-R$ 65,00; item 190-R$ 24,40; item 193-R$ 55,90; item 195-R$ 11,20; item 197-R$ 8,60; item 198-R$ 55,90; item 199-R$ 15,20; item 200-R$ 28,00; item 202-R$ 31,00; item 221-R$ 58,00; item 233-R$ 58,00; item 247-R$ 72,00; item 255-R$ 14,45; item 256-R$ 13,00; item 257-R$ 15,00; item 258-R$ 85,00; item 259-R$ 32,74; item 267-R$ 24,35; item 269-R$ 101,10; item 270-R$ 121,00; item 271-R$ 116,11; item 272-R$ 148,02; item 273-R$ 148,00; item 275-R$ 70,00; item 276-R$ 3,80; item 277-R$ 11,20; item 279-R$ 15,00; item 281-

R$ 23,45; item 284-R$ 71,99.EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS L. Perfazendo o valor total de R$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais). J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 30.295,00 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais). SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.549,15 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Omega Materiais Para Escritorio. Perfazendo o valor total de R$ 52.465,65 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). RHR ATACADO E VAREJO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 82.056,05 (oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos). THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.093,80 (doze mil e noventa e três reais e oitenta centavos). 46.174.862 MIRIAM OLIVEIRA ESMOLARE. Perfazendo o valor total de R$ 276.184,05 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 498.741,70 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). OCAUÇU ,22 de outubro de 2025 ANA MARIA MARZOLA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) Nº 18/2025 PROC. LICITATÓRIO Nº 53/2025 Aberta em 10/09/2025 Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a ilustríssima Diretora Municipal de Higiene e Saúde, sra. Marcia Regina Espin de Carvalho homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 55.690.054/0001-18. Itens e valores unitários: item 3-R$ 110,00; item 4-R$ 25,00; item 12-R$ 479,20; item 18-R$ 67,12. LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 45.108.563/0001-36. Itens e valores unitários: item 14-R$ 297,00; item 15-R$ 394,00. M J TEXTIL LTDA CNPJ: 04.707.044/0001-07. Itens e valores unitários: item 8-R$ 79,00; item 9-R$ 100,00; item 10-R$ 69,00; item 11-R$ 53,00; item 13-R$ 33,00; item 16-R$ 10,00; item 19-R$ 69,00. SCAN LIFE COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.022.479/0001-68. Itens e valores unitários: item 1-R$ 39,00; item 2-R$ 18,00; item 5-R$ 35,00; item 6-R$ 11,00; item 7-R$ 60,00. ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.938,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais). LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais). M J TEXTIL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 83.313,00 (oitenta e três mil, trezentos e treze reais). OCAUÇU ,23 de outubro de 2025 MARCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO DIRETORA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

.....

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
INTERESSADO: Câmara Municipal de Ocauçu
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica
PROPONENTE: Clayton Biondi – OAB/SP 226.519

I – RELATÓRIO

O presente processo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com atuação no Direito Público e Administrativo, incluindo o patrocínio de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e proposta do profissional Clayton Biondi, anexos.

A contratação destina-se a suprir necessidade imediata e específica da Câmara Municipal, especialmente no acompanhamento e assessoramento jurídico das Comissões Processantes nº 001/2025 e 002/2025, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Assim, constitui objeto do presente instrumento a **contratação de advogado especializado** para a prestação de **serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual**, consistentes em **assessoria e consultoria jurídica nas áreas pública e administrativa**, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ocauçu, **enquanto perdurarem as comissões processantes ou sempre que houver necessidade e interesse público devidamente motivado pela Administração**, visando atender as necessidades da **Câmara Municipal de Ocauçu**, em caráter de apoio à Procuradoria Jurídica Legislativa e às **Comissões Processantes nº 001/2025 e nº 002/2025.**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)."

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Verifica-se que o objeto possui natureza predominantemente intelectual e exige conhecimento jurídico especializado na área de Direito Público, Administrativo e Processual Legislativo, razão pela qual não se aplica a competição entre interessados.

O contratado Clayton Biondi (OAB/SP 226.519) possui notória especialização comprovada, tendo atuado como:

- Procurador Jurídico do Município de Campos Novos Paulista (2017–2020);

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

- Assessor Jurídico da Prefeitura de Chavantes/SP;
- Coordenador Jurídico da Prefeitura de Timburi/SP;
- Coordenador Executivo do PROCON de Palmital/SP;
- Consultor jurídico da Santa Casa de Ipaussu (2025).

A proposta apresentada (R$ 7.000,00 mensais) é compatível com os valores praticados em contratações similares em outras Câmaras Municipais paulistas, conforme pesquisa de mercado juntada aos autos (Barrinha, Ubatuba, Aparecida, São Roque e Florínea), atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.
A documentação obrigatória do processo (ETP, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Minuta

Contratual, Parecer Jurídico e Declaração de Notória Especialização) encontra-se devidamente instruída e assinada.

III – DECISÃO

Diante do exposto, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 020/2025, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do advogado: CLAYTON BIONDI – OAB/SP 226.519, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Ocauçu, conforme Termo de Referência e minuta contratual, pelo valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse público.

Determino, ainda, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Celebração do Contrato Administrativo nº 003/2025, conforme minuta aprovada;
2. Empenho prévio da despesa, observada a dotação orçamentária própria (ND 3.3.90.36);
3. Publicação do extrato do ato de inexigibilidade e do contrato no PNCP, diário oficial do município e no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
4. Designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
5. Registro da presente autorização nos autos e no sistema de controle interno.

Ocauçu, 24 de outubro de 2025.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu